



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

LEI Nº 562/97, de 09 de Dezembro de 1997.

Dispõe sobre fixação de Taxas públicas.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Inciso V do Artigo 125 da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fixar o valor das Taxas pela prestação dos seguintes serviços públicos:

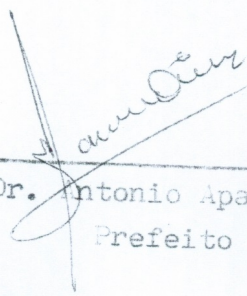
Ligação à Rede de abastecimento de água...	R\$ 25,00
Ligação à rede de esgotos	R\$ 25,00

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1998.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de Dezembro de 1997.



Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

09/12/97